



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, Coordenador do Grupo de Apoio Institucional de Fiscalização das Eleições dos Conselhos Tutelares de Alagoas, no uso de suas atribuições, e na forma da Portaria PGJ nº 497/2023, RESOLVE designar as Doutoradas ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, 36ª Promotora de Justiça da Capital e LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, 5ª Promotora de Justiça da Capital, para, conjuntamente, com os Promotores de Justiça designados pela Portaria PGJ n. 499/2023, fiscalizarem a apuração das eleições para a escolha dos Conselheiros Tutelares da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Coordenador do Grupo de Apoio Institucional de Fiscalização das Eleições dos Conselhos Tutelares de Alagoas

PORTARIA PGJ nº 519, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de Maravilha, para funcionar no Processo nº 0700025-72.2020.8.02.0055, em tramitação na 3ª Vara Criminal da Comarca de Santana do Ipanema, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 03 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 520, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para realizar as audiências na Comarca de Olho D'Água das Flores, no dia 03 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 521, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2023.00008114-7, RESOLVE designar o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça de Cacimbinhas, para funcionar no Processo nº 0704353-65.2022.8.02.0058, em tramitação no Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Arapiraca.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 522, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. ALEXANDRA BEURLEN, 11ª Promotora de Justiça da Capital, a partir do dia 05 de outubro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 523, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA, 19ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJMP nº 06.2023.00000134-1.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00008491-1
Interessado: Anônimo
Natureza: Denúncia de Som Alto e Perturbação do Sossego, produzido pelo Bar: "Espeto Mania", Serraria.
Assunto: Requerimento
Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008498-8
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL
Natureza: Denúncia de violação de Direitos Humanos.
Assunto: Ofício nº E:542/2023/SEMUDH
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2023.00008499-9
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL
Natureza: Solicitação de acompanhamento no caso de pessoa desaparecida
Assunto: Ofício nº E:549/2023/SEMUDH



Data de disponibilização: 3 de outubro de 2023

Edição nº 984

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00008527-6

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000982/2023-03, para providências.

Assunto: Ofício nº 151/2023/JAB/PR/AL

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Processo: 02.2023.00008528-7

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL

Natureza: Encaminhamento de informações trazidas no Boletim de Ocorrência nº 1002310

Assunto: Ofício nº E:1785/2023/SSP

Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008530-0

Interessado: Ivaldo da Silva

Natureza: Solicitação de designação

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008531-0

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminha Denúncias 153951 e 153950

Assunto: DEN 153951, 153950

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008571-0

Interessado: Alagoas-Previdência

Natureza: Encaminha cópia do processo SEI! 04799.00004273/2013, para ciência e providências de suas competências.

Assunto: PROCESSO E:04799.00004273/2013

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00008533-2

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminha Denúncia 153.959

Assunto: DEN 153.959

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008565-4

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminhamos a denúncia 153.961

Assunto: DEN 153.961

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008572-1

Interessado: Empreendimentos Pague Menos S/A

Natureza: EMISSÃO CERTIDÃO MPAL - DUE COMPLEMENTAR TERRENO 282

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008574-3

Interessado: Fernando Dórea

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:



Processo: 02.2023.00008491-1

Interessado: Anônimo

Natureza: Denúncia de Som Alto e Perturbação do Sossego, produzido pelo Bar: "Espeto Mania", Serraria.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008498-8

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL

Natureza: Denúncia de violação de Direitos Humanos.

Assunto: Ofício nº E:542/2023/SEMUDH

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2023.00008499-9

Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL

Natureza: Solicitação de acompanhamento no caso de pessoa desaparecida

Assunto: Ofício nº E:549/2023/SEMUDH

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00008527-6

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000982/2023-03, para providências.

Assunto: Ofício nº 151/2023/JAB/PR/AL

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Processo: 02.2023.00008528-7

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL

Natureza: Encaminhamento de informações trazidas no Boletim de Ocorrência nº 1002310

Assunto: Ofício nº E:1785/2023/SSP

Remetido para: 44ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00008530-0

Interessado: Ivaldo da Silva

Natureza: Solicitação de designação

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008531-0

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminha Denúncias 153951 e 153950

Assunto: DEN 153951, 153950

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008571-0

Interessado: Alagoas-Previdência

Natureza: Encaminha cópia do processo SEI 04799.00004273/2013, para ciência e providências de suas competências.

Assunto: PROCESSO E:04799.00004273/2013

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00008533-2

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminha Denúncia 153.959

Assunto: DEN 153.959

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008565-4

Interessado: Disque Denúncia Integrado SSP/AL

Natureza: Encaminhamos a denúncia 153.961

Assunto: DEN 153.961

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2023.00008572-1
Interessado: Empreendimentos Pague Menos S/A
Natureza: EMISSÃO CERTIDÃO MPAL - DUE COMPLEMENTAR TERRENO 282
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00008574-3
Interessado: Fernando Dórea
Natureza: Requerimento de providências
Assunto: Requerimento
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004280/2023-37
Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004284/2023-26
Interessado: Tânia Maria Gomes – Assessora desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 2 de Outubro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 765, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. CÍNTIA CALUMBY DA SILVA, Promotora de Justiça da 23ª PJC, ora atuando na Assessoria Técnica do PGJ, referentes ao mês de outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 766, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, Promotor de Justiça da 43ª PJC, referentes ao mês de outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 767, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, Promotora de Justiça da 15ª PJC, referentes ao mês de outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 768, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça da PJ de Passo de Camaragibe, referentes ao mês de outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 769, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. IVALDO DA SILVA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Santana do Ipanema, referentes ao mês outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 770, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça, da 6ª PJ de Palmeira dos Índios, referentes ao mês outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 771, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, Promotor de Justiça, da 1ª PJC, referentes ao mês outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 772, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA, Promotor de Justiça, da 4ª PJ de Santana do Ipanema, referentes ao mês outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 773, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, Promotor de Justiça, da 1ª PJ de São Miguel dos Campos, referentes ao mês outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 774, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, Promotor de Justiça da 7ª PJ de Arapiraca, deferidas através do Expediente GED 20.08.1365.0004218/2023-62, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 775, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça, da 68ª PJC, ora Assessor da Corregedoria Geral do MPE/AL, referentes ao mês outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 776, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça, da 52ª PJC, ora Presidente da AMPAL, referentes ao mês outubro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 777, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. THIAGO CHACON DELGADO, Promotor de Justiça, da 1ª PJ de Arapiraca, referentes ao mês outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 778, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, Promotor de Justiça, da 10ª PJ de Arapiraca, ora Assessor Técnico do PGJ, referentes ao mês outubro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 5/10/2023

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 17ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 5 de outubro de 2023, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 16ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023;

Apresentação de minuta de Ato PGJ

Interessado: Comissão Temporária instituída pela Resolução CPJ n. 9/2023.

Assunto: Disciplina o teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

GED n. 20.08.0284.0000694/2021-75

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento de providências (Relator Isaac Sandes Dias);

GED n. 20.08.0284.0002517/2023-27

Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a criação de Coordenadorias e Funções Gratificadas no âmbito do quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre a atividade funcional dos órgãos de execução do Ministério Público em segundo grau e dá outras providências;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Revoga a Resolução CPJ nº 9/2019 e altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Coruripe;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução dos projetos institucionais;

Proposta de Resolução CPJ



Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 6/2019, que instituiu o “Selo Amigo da Socioeducação” do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 2 de outubro de 2023

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURICIO PITTA CORREIA, DESPACHOU NO DIA 02 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00007956-3

Protocolo Unificado: Rodrigo Soares da Silva

EXTRATO DA DECISÃO: Tendo em vista a comunicação estabelecida entre esta Corregedoria-Geral e o Procurador-Geral de Justiça a respeito do caso, e diante da informação de que a situação já foi resolvida, determino o arquivamento do presente Protocolo Unificado.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008057-0

Protocolo Ouvidoria do Ministério Público

EXTRATO DA DECISÃO: Diante dos fatos narrados, acolho o parecer da assessoria técnica e determino a remessa de expediente ao Promotor Natural para que este preste as informações necessárias sobre o andamento da Notícia de Fato 01.2023.00003857-2, instaurada naquela unidade para apuração do caso em espeque.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2023.00008379-0

Protocolo Unificado: Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

EXTRATO DA DECISÃO: Ciente da Proposta de Resolução 1.00714/2023-34 e não havendo sugestões a serem apresentadas por esta Corregedoria-Geral, determino o arquivamento dos presentes autos.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 02 de Outubro de 2023.

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

INQUÉRITO CIVIL Nº: 06.2023.00000491-6.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023



ORIGEM: PP Nº 06.2022.00000082-7
(CONVERSÃO DE PP EM ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente aquelas previstas nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, art. 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e de acordo com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 015/96; e,

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar supostas irregularidades veiculadas ao Jornal Tribuna Hoje, destacando que "Barragens de Mineradora colocam em risco povoados do agreste", apontando eventuais danos (danos ambientais - temor da população quanto ao vivenciamento de uma "Nova Brumadinho" e rachadura nas residências de moradores) provocados pela Mineração Vale Verde do Brasil Ltda - MVV no Município de Craíbas/AL;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225, § 2º, da Constituição Federal, o legislador fixou regra própria para a degradação causada pelo extrator de minérios licenciado, estabelecendo que, "aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei" (ou o § 3º, do mesmo artigo, para o degradador não licenciado, estabeleceu que "as atividades e condutas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados");

CONSIDERANDO que a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, prevê que entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

CONSIDERANDO ainda ser função institucional do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o art. 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que em conformidade com art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de prosseguimento das investigações, ante o disposto no § 7º do art. 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que prevê o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis apenas uma única vez, para a conclusão do procedimento preparatório, prazo este já ultrapassado;

RESOLVE, Converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 2º, §7º, da Resolução 23/2007, do CNMP, determinando-se:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;

A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

Designação da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento;



Arapiraca/AL, 02 de Outubro de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
Promotor de Justiça - Titular

PORTARIA nº 0025/2023/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a gestão compartilhada de serviços da Atenção Básica de Saúde, pelo Instituto de Gestão Aplicada - IGA (OSC), e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de setembro de 2023.

Assinado Digitalmente
Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA Nº 013/2023

Nº do MP: 09.2023.00001422-5



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor de Justiça FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, ainda:

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da CRFB/88, regulamentado pelo art. 6º, inciso VII da LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a notícia, amplamente divulgada, de que a Sala Lilás do Centro Integrado de Segurança (CISP) será encerrada dentro do âmbito da Polícia Civil no Município de Delmiro Gouveia e será implementada no Hospital Regional Alto do Sertão (HRAS);

CONSIDERANDO que a Sala Lilás é um ambiente de escuta e acolhimento para vítimas de violência doméstica, melhor efetivada quando se encontra dentro da estrutura da Polícia Civil, uma vez que as delegacias são a porta de entrada da rede de proteção à mulher.

CONSIDERANDO que o projeto tem, dentre outros objetivos, propiciar atendimento inicial humanizado às vítimas de violência doméstica e familiar; assegurar os direitos e garantias das vítimas; intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos;

CONSIDERANDO que a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher adotando a inquirição por meio de recinto especialmente projetado para esse fim, em que deverá conter os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

CONSIDERANDO que a RAV (Rede de Atenção às Violências), instituída pelo Decreto nº 89.437/23, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 01/02/2023, voltada apenas para os crimes que envolve violência sexual, com a finalidade de prevenção, identificação, assistência, monitoramento e avaliação das violências às populações vulneráveis, no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a RAV conta com a rede sala lilás, que são unidades multiprofissionais que proporcionam um atendimento integrado da saúde e da segurança pública, direcionado às vítimas de violência, que são recepcionadas de forma acolhedora, rápida e eficaz nos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP).

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é apto para fiscalizar e acompanhar de forma continuada políticas públicas e instituições;

CONSIDERANDO que o assunto é de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto, e

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e §§, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com o objetivo de apurar a situação apresentada, promovendo diligências para uma possível instauração de ação civil pública e/ou outras medidas judiciais, determina, desde logo, o que se segue:

I. Oficie-se o Exmº. Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art.7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II. Oficie-se ao Diretor Geral do Hospital Regional Alto do Sertão, bem como a Polícia Civil, a fim de esclarecer a razão da mudança de localização da Sala Lilás, da Delegacia de Polícia Civil para o Hospital Regional Alto do Sertão, bem como as demais informações se que fizerem necessárias para tal fim (informando, ainda, como se dará o atendimento na Sala Lilás que funcionará dentro da unidade hospitalar e como se dará o traslado até o HRAS, assim como quem arcará com os custos do mesmo, necessário ao transporte das vítimas que procurarem primeiramente a Delegacia de Polícia).

III. Emita-se Recomendação no sentido de manter a Sala Lilás dentro da sede da Delegacia de Polícia;

IV. Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;



Publique-se.
Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 01/10/2023

Frederico Alves Monteiro Pereira
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA 0010/2023/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2023.00000166-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO o conteúdo do que foi apurado no PP06.2022.00000048-2, dando conta de que o Servidor M A L, ocupa concomitantemente as funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (vínculo efetivo) e ASSESSOR TÉCNICO 2 na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos (vínculo temporário); e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências para a devida apuração dos horários de exercício de cada um destes cargos, bem como a compatibilidade de ambos;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fim de apurar a prática de possível acúmulo irregular de cargos públicos, com a adoção das seguintes providências:

1. Autuação do ICP no sistema de automação – SAJ

2. Comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público a respeito da instauração do referido ICP, bem como da sua numeração no sistema SAJ, para os fins previstos nos Arts. 4º, VI e 7º, § 2º, I e II, da Resolução 23/2007-CNMP; 3. Expedir ofício à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando envio das cópias de declarações assinadas pelos respectivos servidores, quando das respectivas posses, que versem sobre acumulação de cargos públicos;

3. Expedir ofício à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, solicitando envio das cópias de declarações assinadas pelos respectivos servidores, quando das respectivas posses, que versem sobre acumulação de cargos públicos;.

Rio Largo/AL, 18 de maio de 2023

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, N° 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 3261-2240
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

PORTARIA0020/2023/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2023.00000466-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO representação encaminhada ao Ministério Público, segundo a qual existem servidores efetivos do Município de Rio Largo que acumulam cargos também no município de Maceió, afirmando que tais acumulações seriam ilegais, devendo o fato ser investigado e aprofundado;

CONSIDERANDO que a representação teve seu cadastro evoluído para o Procedimento Preparatório 06.2022.00000549-9, que por sua vez, teve seu cadastro evoluído para o presente Inquérito Civil, para continuidade da apuração da denúncia apresentada;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, mediante conversão do PP 06.2022.00000549-9, com o fim de apurar a suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelos servidores M. F. DA C.; L. M. M. DOS S.; A. Q. R. DA S.; J. R. M. M. e J. V. DA S., tendo em vista a necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas, para tanto, determinando as seguintes providências:

- 1. Publicação da presente Portaria no DOE/AL;**
- 2. Envio de ofício ao CSMP, dando ciência da instauração deste Inquérito Civil;**
- 3. a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo, solicitando informações.**

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2023.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo